**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 25/2018**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 20/2016 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA e a empresa **MONTREAL CONSTRUÇÕES LTDA**.

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Dr. André Borges de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo com a empresa MONTREAL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.843.023/0001-19, situada nesta cidade na Rua Moraes e Castro, 203 – Salas 201 e 202 - Bairro Alto dos Passos, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Mendes do Valle Gomes, brasileiro, engenheiro, instrumento que tem por objeto a **prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses,** conforme justificativa de fls. 2940 e autorização de fls. 2957 da **Concorrência nº 07/2014**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato original, ficando prorrogado de 24 de maio de 2018 até 23 de maio de 2019, conforme justificativa de fls. 2940 e autorização de fls. 2957 da Concorrência nº 07/2014.

**Parágrafo único**: O contrato poderá ser rescindido entre as partes, sem notificação prévia e sem ônus recíproco, independentemente da quantidade medida efetivamente realizada, desde que comunicado com o prazo mínimo de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 3.607.367,26 (três milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), mantidos os valores inicialmente contratados**. O valor total contratado é de R$ 11.723.942,20 (onze mil, setecentos e vinte três mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 17 de abril de 2018.

 André Borges de Souza Leonardo Mendes do Valle Gomes

 Diretor Presidente / CESAMA Montreal Construções Ltda

Testemunhas 1) 2)